PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.312, DE 28 DE OUTUBRO DE 2002.

Declara de Utilidade Pública a "Comunidade Missionária Providência Santíssima".

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de *Mococa*,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 21 de outubro de 2002, aprovou Projeto de Lei nº 053/2002, de autoria do *Vereador Luiz Braz Mariano*, e *eu sanciono* e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **"Comunidade Missionária Providência Santíssima".**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua *publicação, revoga-se as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 de outubro de 2002.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica